



PROJETO DE LEI Nº 3374 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

APROVADO

Em 09/11/2020


Presidente da Câmara

Altera a Lei Municipal nº 2785/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nos artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 752/98, Lei nº 1.002/2001, de 28 de dezembro de 2001, que estabelece o estatuto do Plano de Carreira do Magistério, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

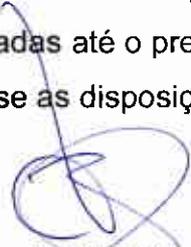
Art. 1º - Fica incluído o art. 3º "A" na Lei Municipal nº 2785/2019 com a seguinte redação:

Art. 3º "A" – Fica autorizado, de forma excepcional, a lotação dos servidores contratados por ocasião desta Lei, para desempenhar funções de atividades de apoio pedagógico e orientação educacional junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

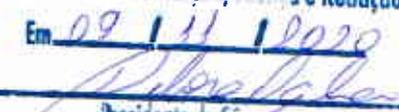
Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 2785/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as ações praticadas até o presente momento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data Supra.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 09/11/2020

Presidente da Câmara

Handwritten text at the top right of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the lower left quadrant of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei Nº 3374/2020, que altera a Lei Municipal nº 2785/2019 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma que especifica.

A modificação aqui proposta tem como objetivo ampliar as atribuições dos servidores/professores contratados para que realizem atividades próprias do cargo de professor, contudo não somente na sala de aula, uma vez que neste período de pandemia, outras atividades inerentes ao cargo se fazem necessárias para o efetivo andamento das ações educacionais.

Aguardamos com interesse a apreciação favorável a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Nº	Protocolo	Data
Nº	3462/2020	03/11/2020

Roberta
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 03/11/2020 Hora: 10h
Roberta
SECRETARIA DA CÂMARA

1. $\frac{1}{x^2} = x^{-2}$

$$\frac{d}{dx} x^{-2} = -2x^{-3} = -\frac{2}{x^3}$$

2. $\frac{1}{x^3} = x^{-3}$



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

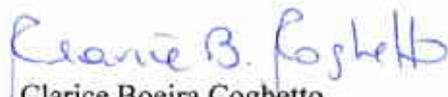
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

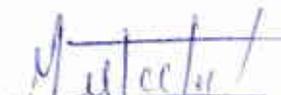
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 46/2020

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Jaime Tortelli relativo ao Projeto de Lei nº 3374/2020, que altera a Lei Municipal nº 2785/2020 que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. O parecer do relator Jaime Tortelli é favorável à aprovação do projeto sem emendas, no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Marcio Sommer. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 09 de Novembro de 2020.


Clarice Boeira Coghetto
Presidente


Marcio Sommer
Vice-Presidente


Jaime Tortelli
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**

